



**Assembleia Legislativa
Do Estado do Ceará**

EMENDA ADITIVA Nº 6 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2022

**ACRESCE DISPOSITIVO AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 16/2022, DE AUTORIA DA
MESA DIRETORA.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. Acrescenta o inciso III a redação art. 163, do Projeto de Resolução nº 16/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 163. (...)

I- (...)

II- (...)

III – “A sessão será retomada após dez minutos da 3ª (terceira) chamada feita pelo Presidente para reinício dos trabalhos.” (AC)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

**Dra. Silvana Oliveira de Sousa
DEPUTADA ESTADUAL – PL**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca ensejar uma maior participação dos Parlamentares, após a retomada dos trabalhos, evitando, destarte, ruídos de comunicação.

**Dra. Silvana Oliveira de Sousa
DEPUTADA ESTADUAL – PL**